
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AOS EGRESSOS- PAE

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades do Programa de Acompanhamento aos Egressos - PAE, doravante assim denominado, da Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - Desenvolver uma política de acompanhamento dos egressos e egressas, levando-se em consideração as oportunidades de formação continuada, a inserção profissional e a participação na vida institucional, em atendimento às exigências legais do MEC no processo de Avaliação das Condições de Ofertas de Cursos de Graduação e na Avaliação Institucional.

Dos objetivos específicos:

- I. Manter contato com as egressas e egressos da Instituição, transformando a Faculdade Sul Paulista de Itanhaém - FASUPI em um canal aberto e um centro aglutinador das ideias e experiências destes profissionais;
- II. Atualizar os dados pessoais e profissionais dos egressos e egressas;
- III. Incentivar a participação dos egressos e egressas em atividades da FASUPI;
- IV. Identificar a adequação do curso ao exercício profissional.

TÍTULO III DO COMPROMISSO

Artigo 3º - A FASUPI reconhece a importância de acompanhar a vida profissional dos egressos e egressas, a fim de poder organizar o ensino de graduação e de pós- graduação, de forma a garantir uma formação adequada frente às necessidades do mercado de trabalho e, por outro lado, oferecer aos seus egressos e egressas, oportunidades de atualização e acesso a consultas.

Para a coleta dos dados, foi criado um cadastro, disponibilizado no portal do egresso da FASUPI, para que as alunas e alunos formados se mantenham atualizados com a Instituição, por meio de preenchimento de campos relativos a:

- I. Dados pessoais;
- II. Dados de colocação no mercado;
- III. Estudos complementares;
- IV. Sugestões/observações.

TÍTULO IV QUESTIONÁRIO e PESQUISA

Primeiramente, iniciou-se o processo de desenvolvimento de um questionário para ser respondido rapidamente pelos egressos, por meio do portal do egresso da FASUPI.

O questionário foi construído e será repassado à Comissão Própria de Avaliação – CPA, para proceder os acertos necessários e, após a definição do conteúdo do questionário, disponibilizar na página eletrônica dos egressos.

Basicamente, o questionário é dividido em 6 partes:

- I. Informações pessoais;
- II. Informações acadêmicas;
- III. Informações profissionais;
- IV. Avaliação do curso realizado;
- V. Informações adicionais;
- VI. Sugestões /observações.

Aplicação de um questionário aos alunos e alunas do último semestre de cada curso, para a obtenção de informações, tais como: quantos estão empregados; como evoluíram ao longo do curso; o que pretendem fazer agora, dentre outras.

TÍTULO V

DIVULGAÇÃO

Artigo 4º - Uma página no site da FASUPI deve ser destinada ao portal de acompanhamento de egressas e egressos, na qual constarão:

- I. Links Interessantes
 - Agências Financiadoras: CNPq, CAPES...
 - Bibliotecas
 - Governo: Legislação, Ministério da Educação...
 - Associações
 - Universidades

- II. Acesso ao questionário.

TÍTULO VI

PARCERIAS INTERNAS

Artigo 5º - Para o desenvolvimento do projeto, pretende-se contar com parcerias estabelecidas com órgãos da FASUPI uma vez que não é possível colocar em prática todas as atividades sem a ajuda dos setores abaixo especificados:

- I. Setor de Marketing (trabalho de divulgação e organização dos eventos);
- II. Setor Financeiro (trabalho de comunicação, divulgação e oferecimento dos benefícios aos egressos e seus familiares);
- III. Gestores de cursos de graduação e de pós-graduação (encaminhamento de propostas de eventos);
- IV. Departamento de Tecnologia da Informação (operacionalização da página dos egressos);
- V. Biblioteca;
- VI. Comissão Própria de Avaliação – CPA (elaboração do questionário, compilação e interpretação dos resultados);
- VII. Programa de Atendimento ao Discente – PAD;
- VIII. Departamento Administrativo (fornecimento de material necessário ao desenvolvimento e funcionamento do setor responsável pelo acompanhamento dos egressos).

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º - Os casos omissos e as interpretações deste regulamento serão dirimidos pela direção da FASUPI, juntamente com as Coordenações dos cursos.

Artigo 7º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção Geral da FASUPI.